

RETIFICAÇÃO Nº 01

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 01**, do Edital nº 02/2020 do Processo Seletivo, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, no item 8.24, leia-se como consta e não como constou:

8.24. O **Gabarito da Prova Objetiva**, considerados como correto, será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), no dia **07 de fevereiro de 2022** – após às **14h00**.

NO CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, exclui o subitem 10.5.4 e renombra os demais subitens:

10.5. No caso de igualdade das Notas, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.5.2. Obtiver maior número de pontos na Prova de **Conhecimentos Específicos**;

10.5.3. Obtiver maior número de pontos na Prova de **Língua Portuguesa**;

10.5.4. Obtiver maior número de pontos na Prova de **Matemática**;

10.5.5. Obtiver maior número de pontos na Prova de **Noções de Informática**;

10.5.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

10.5.7. Tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

Permanecem inalterados os demais itens do referido **Edital nº 02/2020**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Rio Claro/SP, 10 de dezembro de 2021.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

REALIZAÇÃO:

